



ESTADO DE GOIÁS POLICIA CIVIL

Portaria 789/2020 - PC

A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 08/2010-PC, de 07/01/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 202000007072168, em especial a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0711892-74.2020.8.07.0006 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, subscrita pelo Juiz de Direito Dr. Josmar Gomes de Oliveira, bem como o Despacho nº 794/2020-SEI/NUJUR/CAC, da Gerência Jurídica do Contencioso Administrativo e Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e, ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

RESOLVE:

Art 1° **Restringir**, a partir desta data, por força da decisão judicial proferida nos autos nº 0711892-74.2020.8.07.0006, **o porte e a posse de arma de fogo** pelo servidor público **Filipe Moreira Dantas Silva**, inscrito no CPF nº 731.112.361-53, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe;

Art 2º **Fixar** que o servidor em epígrafe, sob pena de responsabilização criminal, somente deverá ter contato com arma de fogo, acessórios e munições durante o trabalho e em razão deste, devendo as armas de fogo ficarem acauteladas no local de trabalho ao final de cada período trabalhado.

Art 3° **Determinar** que a 11ª Delegacia Regional fiscalize o cumprimento deste ato, inclusive com a recomendação de que o superior hierárquico do referido servidor zele pelo efetivo cumprimento da ordem.

IV - **Determinar** o envio de cópia deste ato, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à Superintendência de Polícia Judiciária, para conhecimento; à 11ª Delegacia Regional de Polícia, para conhecimento e providências pertinentes; à Delegacia de Alto Paraíso, para cientificação do servidor e da sua chefia imediata, em atendimento aos ditames da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001; à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e anotações devidas; à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados, para conhecimento; à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 22 dias

1 of 2 $04/10/2022 \ 08:52$

do mês de dezembro do ano de 2020.

Letícia Franco de Araújo Delegada-Geral Adjunta Portaria nº 08/2019-PC



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA FRANCO DE ARAUJO**, **Delegado (a) - Geral Adjunto (a)**, em 22/12/2020, às 19:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017427760 e o código CRC B148F84F.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000007072168

SEI 000017427760